



LEI N. 9.798.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa de 2014 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.236.980,00 (nove milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.010.10.302.0012.2.159 – Regionalização do SAMU – Consórcio PROAMUSEP

3.1.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 2.200.000,00

3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 300.000,00

4.4.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 50.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico

12.010.11.334.0006.1.046 – Feiras da economia solidária e cidadania

3.3.90.35.00.00 – Serviços de consultoria

33892 – Convênio Rede Municipal de Feiras da Economia Solidária e Cidadania – Exercícios Anteriores.....R\$ 280.980,00



LEI N. 9.798.

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

19.010.15.452.0010.1.054 – PROMAP – Aquisição de equipamentos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

41626 – PROMAP – Aquisição de equipamentos – Exercício Corrente.....R\$ 5.675.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Obras Públicas

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Obras Públicas

20.010.15.451.0014.1.020 – Implantação de ciclovias

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 731.000,00

Art. 2.º Para a cobertura parcial de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Fazenda

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Fazenda

06.010.99.999.9999.9.017 – Reserva de contingência - PMM

9.9.99.99.00 – Reserva de contingência

99999 – Reserva de Contingência.....R\$ 731.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.010.10.301.0012.2.019 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 2.550.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico

12.010.11.334.0006.1.046 – Feiras da economia solidária e cidadania

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

33892 – Convênio Rede Municipal de Feiras da Economia Solidária e Cidadania – Exercícios Anteriores.....R\$ 280.980,00

Art. 3.º Para a cobertura total de que trata o artigo 1.º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no artigo 43, § 1.º, inciso IV, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.675.000,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais), referente aos recursos de operação de crédito do Programa PROMAP.



LEI N. 9.798.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 21 de julho de 2014.


Cláudio Ferdinandi
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Luiz Carlos Manzato
Procurador Geral